



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.572  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**“DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º E 3º DO  
DECRETO N.º 3.428 DE 27 DE JANEIRO DE 2016 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE ACORDO COM O  
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.019 DE  
27/01/2016”**

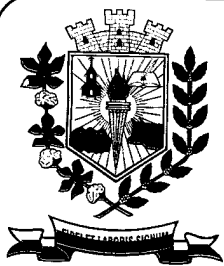
**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI,**

**DECRETA:**

**Art. 1º -** O art. 1º do Decreto 3.428 de 27 de Janeiro de 2016, passará doravante, a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 383.108,76 (Trezentos e oitenta e três mil e cento e oito reais e setenta e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:*

(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX.AMB. E HOSPITALAR</b>	
(xxx) 3.3.90.48.00	01 Auxílio Financeiro à Pessoas Físicas	5.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.1030</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE-VILA PALAZZI</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	219.562,76
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO</b>	
	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0017.1034</b>	<b>CONSTRUÇÃO PISCINA SEMI-OLIMPICA</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	74.412,00
<b>27.812.0017.1035</b>	<b>REFORMA E SUBST.PISO GINASIO DE ESPORTES</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	8.441,00
<b>27.812.0017.1036</b>	<b>REFORMA COMPLEXO ESPORTIVO</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	6.269,00
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
	<b>.0026 TURISMO</b>	
<b>23.695.0026.1026</b>	<b>PAV.ASFALTICA-ENTORNO CENTRO LAZER</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	69.424,00
	<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>	<b>383.108,76</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 2-** O art. 3º do Decreto nº 3.428 de 27 de Janeiro de 2016, passará, doravante, a ter a seguinte redação:

*“Art. 3o. – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 473.108,76 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Cento e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:*

*SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)*

*– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015:*

*TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 473.108,76*

*(Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Cento e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos).*

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 29 de Dezembro de 2016.

**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**